

868R99 1412



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT tandem ex 0002/2019  
2019. 1.1. 010 26-86

DISTRIBUIÇÃO

Associação Casa de Caridade Santa Rita

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

*Of. 2450*  
*10/6/41* / 2 de Junho de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.412, referente a terras situadas no Município de Barra do Pirai e em que é interessada a ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA RITA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação do sítio denominado "Saudade", em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*D. O. de 28-6-41 fls. 13.190*  
*[Signature]*

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.636

3-12-43

Of. nº

Em

~~de~~ ~~junho~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 412/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada a ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA RITA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1412-39 - Requerente - A ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA RITA. "A Comissão julgou legalmente desmembrados do Patrimônio nacional e não sujeitos, por isso, às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, os imóveis em que a requerente é interessada, constantes da "Chacara das Paineiras", com 110 metros de frente pela estrada de Barra a Sant'Ana, à margem direita do rio Pirai, na cidade de Barra do Pirai; das terras desmembradas da fazenda "Saudade", em Mendes e dos terrenos e prédios ns. 94 e 96 da rua Conselheiro Otoni, na supradita cidade, Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos dita Chacara, na sesmaria concedida a ANTONIO PINTO DE MIRANDA; as terras da fazenda "Saudade, na sesmaria concedida a JOSÉ PINTO DE MIRANDA e os imóveis ns. 94 e 96, da rua Conselheiro Otoni, na sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBÔA, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins. ✓

*Requerente em pessoa de hoje.*

*Rio, 15-7-1943.*

*(a) - V. F. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

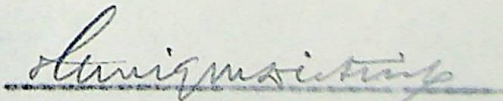
#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: A ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA RITA, em cumprimento às disposições do Decreto Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: "Chácara das Paineiras", com 110 m. de frente pela estrada de Barra à Sant'Ana, à margem direita do rio Pirai, na cidade de Barra do Pirai; terras desmembradas da Fazenda "Saudade", em Mendes e terrenos e prédios nºs 94 e 96 da rua Conselheiro Otoni, na cidade de Barra do Pirai, situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos: a Chácara das Paineiras, na sesmaria concedida a Antonio Pinto de Miranda; as terras da Fazenda Saudade, na sesmaria concedida a José Pinto de Miranda e os imóveis nºs 94 e 96 da rua Conselheiro Otoni, na sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, estudadas nos processos PCERTT 2 270/39 e 591/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Primeiro traslado da escritura (fls 8) lavrada em 19-5-1899, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 7, 8 e 9) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o Vigário Ernesto Correia de Sá e Benevides, Paroco da Freguezia de S. Benedito da Barra do Pirai, na qualidade de membro ou representante da Comissão fundadora da Casa de Caridade daquele Município, adquiriu, de d<sup>ca</sup> Guilhermina de Moraes Monteiro de Barros, inventariante e Joaquim Gonçalves de Moraes, herdeiro universal do finado Franklin Farani de Moraes, a "Chacacara das Paineiras", situada à margem direita do rio Pirai, com 110 m. de frente pela estrada de Barra à Sant'Ana;
  - b) Primeiro traslado da escritura (fls 11) de testamento público feito por d<sup>ca</sup> Bebiana Alexandrina Murat de Azevedo, lavrada em 7-5-1920, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, de Barra do Pirai, pela qual a outorgante deixa à Casa de Caridade Santa Rita todos os seus bens, em plena propriedade, instituindo-a sua única e universal herdeira, sob condições que estipula no título em apreço;

*Ofício nº 3.636, de 3-12-43, de H. D.*

- c) Carta de adjudicação extraída (fls 20) dos autos de extinção de usufruto, em que foi requerente a Casa de Caridade Santa Rita e requerida d<sup>a</sup> Bebiãna Alexandrina Murat de Azevedo, em 31-3-1937, pelo escrivão do 1<sup>o</sup> Ofício de Barra do Pirai e assinada pelo Juiz de Direito da Comarca, devidamente transcrita (fls 26 e 25V) no Registro de Imóveis local, pela qual se verifica que foram legados à requerente, pelo finado Antonio Ferreira de Azevedo, quinze alqueires de terras, desmembrados da Fazenda Saudade, situada no Distrito de Mendes, onde existe uma casa;
- d) Certidão (fls 14) extraída em 28-5-915 pelo escrivão Ovidio dos Santos Melo, do 2<sup>o</sup> Ofício de Barra do Pirai, dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Antonio José de Oliveira, pela qual se verifica que, por sentença de 25-5-915 do Juiz de Direito da Comarca, foi extinto o fideicomisso que gravava os imóveis situados à rua do Conselheiro Ottoni n<sup>o</sup>s 94 e 96, em Barra do Pirai, em virtude do falecimento das fiduciárias Angélica e Antonia Maria da Conceição e, em consequencia, foram os aludidos imóveis adjudicados, em plena propriedade à Fideicomissária, Casa de Caridade Santa Rita;
- e) Certidão (fls 16) extraída em 7-10-1908 pelo escrivão do 2<sup>o</sup> Ofício de Barra do Pirai, dos autos de testamento do finado Antonio José de Oliveira Valentim, pela qual se verifica que o mesmo deixou, em usufruto, os imóveis indicados na alínea anterior, a Angélica e Antonia Maria da Conceição, passando, por morte destas, à Casa de Caridade Santa Rita.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 11-7-943.

  
(Henrique Dietrich)  
- RELATOR -